

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 05/2021

PROCESSO Nº 1791/2021

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna/ES, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTÍSSIMA TRINDADE**, inscrita no CNPJ n.º 36.403.335/0001-06, com sede no distrito de SS. Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representada por **VERA LUCIA DE ALMEIDA FURTADO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 009.840.647-70 e RG n.º 993.017 SSP/ES, residente em SS. Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CESSIONÁRIA**, resolvem assinar o presente TERMO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O Objeto do presente termo, é a **PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA ÁREA DE TERRA LEGÍTIMA, MEDINDO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE FRENTE POR 15 (QUINZE) METROS DE FUNDOS, SITUADO NO DISTRITO DE SS. TRINDADE, NO LOCAL ONDE FUNIONAVA A ANTIGA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, AUTALMENTE DESATIVADA E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO.**

Cláusula Segunda – Do Prazo:

O Prazo do presente Termo de Permissão será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Terceira – Da Administração:

A administração da edificação de que trata o presente termo, será realizada pela **CESSIONÁRIA**.

Cláusula Quarta – Da Utilização e Manutenção:

A utilização e manutenção das instalações do imóvel objeto do presente termo de permissão, serão de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA**, devendo o uso ser restrito a seus senhores e usuários.



Cláusula Quinta – Das Obrigações da CEDENTE:

Compete à CEDENTE as seguintes obrigações:

- a) entregar as instalações conforme o Termo de Entrega, com as anotações das circunstâncias das instalações e equipamentos acessórios, documento que ficará anexo ao presente Termo de Permissão;
- b) fiscalizar a qualquer tempo e sem prévio aviso, o uso das instalações e equipamentos, verificando se o mesmo está compatível com o que rezam as Cláusulas deste termo.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da CESSIONÁRIA:

Compete a CESSIONÁRIA, as seguintes obrigações:

- a) a manutenção das instalações do imóvel objeto do presente termo, por sua conta e risco;
- b) a responsabilidade quanto ao vínculo empregatício do pessoal que for por ventura lá trabalhar ou utilizar;
- c) responsabilidade perante terceiros por quaisquer danos provocados por acidente, ainda que fortuitamente;
- d) devolução das instalações e equipamentos em perfeitas condições, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas, salvo acordo formal em contrário;
- e) utilizar as instalações exclusivamente dentro dos fins declinados no presente Termo de Permissão;
- f) arcar com as despesas de água e luz consumidas e outras inerentes ao uso do imóvel;

Cláusula Sétima – Da inexistência de vínculo trabalhista:

O presente instrumento não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista ou de outra natureza entre a CESSIONÁRIA ou seus colaboradores e o CEDENTE.

Cláusula Oitava – Da revogação:

A presente Permissão de Uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem direito de indenização à CESSIONÁRIA, especialmente quanto às benfeitorias que não possam ser retiradas sem danificação do imóvel.

Cláusula Nona – Da rescisão:

O presente Termo de Permissão será rescindido:

- a) ao final do prazo ajustado na cláusula segunda;

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



b) por descumprimento de suas cláusulas.

Cláusula Décima – Da Legislação Aplicável:

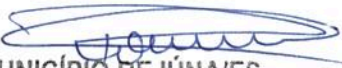
O presente termo, rege-se pelas disposições do Decreto Municipal nº 082/2021 e pelos preceitos do Direito Público pertinente à matéria.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Iúna/ES, 26 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IÚNA/ES
Romário Batista Vieira – Prefeito


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTÍSSIMA TRINDADE
Vera Lucia de Almeida Furtado / ou procurador legalmente habilitado



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Guarapari

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº190/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: INFOSIM PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA APAE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA-SETAC

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ESTARÁ ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANUAIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

VALOR: R\$42.706,00(QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS)

Protocolo 771944

Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 045/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **STERCE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 13.259.206/0001-82. Proc Nº 5506/21. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 045/2021 por mais 12 meses."

O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 01/01/2022 A 31/12/2022.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 771420

RETIFICAÇÃO PUBLICADO EM 05/07/2021

O CONTRATO Nº 053/2021

Onde se lê:"duração até 31 de dezembro de 2021."

Leia-se:"duração até 12 meses."

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 771615

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 05/2021. Processo nº 1489/2021. Partes: Mun. Iúna X Associação dos Moradores e produtores Rurais de Santíssima Trindade. Objeto: cessão de uso, a título precário, do bem público municipal de uma área de terra legítima, situado no Distrito de SS Trindade, no local onde funcionava a antiga Unidade Básica de Saúde, atualmente desativada. A vigência será de três anos a partir da publicação.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 771506

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 06/2021. Processo nº 3693/2021. Partes: Mun. Iúna X Associação dos produtores de cafés especiais do município de Iúna. Objeto: cessão de uso de 01 (uma) área medindo aproximadamente 2000 m2, com 01 (um) galpão medindo aproximadamente 920 M2, construído em alvenaria e cobertura em estrutura metálica equipado com todos os maquinários de beneficiamento de cafés instalados, imóvel localizado na avenida presidente tancredo neves, Nº 1207, bairro niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000. A vigência será de dois anos a partir de 20 de dezembro de 2021.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 771696

EXTRATO

Contrato Nº 153/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3146/2020

Chamada Publica nº 001/2021

Contratado: Joaquim de Souza Vieira

Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar, no ambito do projeto de compra direta de alimentos (CDA)

Valor: R\$6.427,50

Vigência: 12 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0700001.18.0002

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 771621